

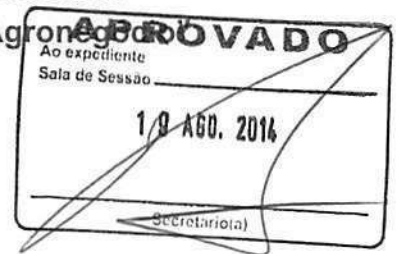


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 145/2014



PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES

ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exma. Senhora Marta Suplicy, Ministra da Cultura, ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Senhor André Marchioro, Secretário Municipal de Fazenda, com cópia à Senhora Marilene Felicitá Savi, Secretária Municipal de Administração, **requerendo informações sobre os valores financeiros repassados pelo Ministério da Cultura destinados a realização das atividades de Mobilização Social, bem como, planejamento e gestão do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, em Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando a Portaria Interministerial nº 401, de 9 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 10 setembro de 2010, bem como, Portaria nº 49, de 18 de maio de 2011, do Ministério da Cultura, não obstante o Contrato nº 31/2011, celebrado entre o Ministério da Cultura e a Caixa Econômica Federal;

Considerando que os CEUs – Centros de Artes e Esportes Unificados – integram num mesmo espaço programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, para promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras.

Considerando que a referida estrutura dispõe de espaços para práticas esportivas, tais como, quadra coberta, biblioteca, salas multiuso, telecentro, cinema e ainda oferece instalações ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Considerando que, para que seja satisfeita a finalidade do referido objeto de Mobilização Social, é mister contar com repasses financeiros da União zelando por este, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços prestados;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, elencados pelo Art. 37 da vigente Carta Magna;



Câmara Municipal de Sorriso

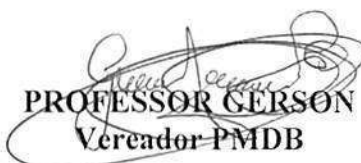
ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando a imensurável importância em dar continuidade a prestação dos serviços anteriormente relacionados, uma vez que estes visam o amparo e a efetivação das políticas públicas;

Considerando que a Lei Orgânica do Município em seu artigo 64, o qual aduz que é direito de todos, receberem dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias ressalvados os casos cujo sigilo é imprescindível.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2014.


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


IRMÃO FONTENELE
Vereador PROS